DECRETO Nº 55.023, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 42	AUXÍLIOS	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
22.661.2005.1212	REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE AVAL			1.000.000,00
		1	4	1.000.000,00
	T O T A L			1.000.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1026.5847	APOIO À POLIT. DE DES., CIÊNCIA, TECN.			406.487,00
		1	3	406.487,00
23.693.1018.5208	PROMOÇÃO E SUPORTE A NEGÓCIOS INTERNAC			593.513,00
		1	3	593.513,00
	T O T A L			1.000.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	4	1.000.000,00
	NOVEMBRO			1.000.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	T O T A L	1	3	1.000.000,00
	NOVEMBRO			1.000.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 52.322.000,00 (Cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		300.000,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		40.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.209.000,00
	T O T A L	1		43.509.000,00
3 1 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4		300.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		300.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		8.210.000,00
	T O T A L	4		8.810.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		3.000,00
	T O T A L	5		3.000,00
	T O T A L G E R A L			52.322.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.4301.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			2.010.000,00
		1	4	2.000.000,00
		4	4	10.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			40.300.000,00
		4	1	300.000,00
		1	3	40.000.000,00
12.126.4302.5313	SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			1.200.000,00
		1	4	1.200.000,00
12.364.4302.1151	ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA			6.300.000,00
		1	3	300.000,00
		4	4	6.000.000,00
12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			2.503.000,00
		4	1	300.000,00
		5	3	3.000,00
		4	4	2.200.000,00
12.364.4302.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			9.000,00
		1	4	9.000,00
	T O T A L			52.322.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		41.200.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		309.000,00
	T O T A L	1		43.509.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		6.000.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		300.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	4		2.500.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		10.000,00
	T O T A L	4		8.810.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	5		3.000,00
	T O T A L	5		3.000,00
	T O T A L G E R A L			52.322.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.4301.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			8.010.000,00
		1	3	2.000.000,00
		4	3	6.010.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			2.500.000,00
		4	3	2.500.000,00
12.126.4302.5313	SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			1.200.000,00
		1	3	1.200.000,00
12.364.4302.1151	ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA			309.000,00
		1	4	309.000,00
12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			40.300.000,00
		1	3	40.000.000,00
		4	3	300.000,00
12.364.4302.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC			3.000,00
		5	3	3.000,00
	T O T A L			52.322.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	4	2.900.000,00
	OUTUBRO			2.900.000,00
	T O T A L	4	1	600.000,00
	OUTUBRO			600.000,00
	T O T A L	4	4	8.210.000,00
	OUTUBRO			8.210.000,00
	T O T A L G E R A L			11.710.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	3	2.900.000,00
	OUTUBRO			2.900.000,00
	T O T A L	4	3	8.810.000,00
	OUTUBRO			8.810.000,00
	T O T A L G E R A L			11.710.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	52.322.000,00	43.512.000,00	8.810.000,00
TOTAL GERAL					52.322.000,00	43.512.000,00	8.810.000,00

DECRETO Nº 55.025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 69.790,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		69.790,00
	T O T A L	1		69.790,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			69.790,00
		1	4	69.790,00
	T O T A L			69.790,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		58.700,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		11.090,00
	T O T A L	1		69.790,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			69.790,00
		1	3	69.790,00
	T O T A L			69.790,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	4	69.790,00
	NOVEMBRO			69.790,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	3	69.790,00
	NOVEMBRO			69.790,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	69.790,00	69.790,00	0,00
TOTAL GERAL					69.790,00	69.790,00	0,00

DECRETO Nº 55.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		50.000,00
	T O T A L	1		50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC. TRANSPO			50.000,00
		1	3	50.000,00
	T O T A L			50.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		50.000,00
	T O T A L	1		50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			50.000,00
		1	3	50.000,00
	T O T A L			50.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	T O T A L	1	3	50.000,00
	NOVEMBRO			50.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	50.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			50.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL					50.000,00	50.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 54.703, de 21 de agosto de 2009, que convoca a 4ª Conferência Estadual das Cidades e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 54.703, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o Poder Executivo Estadual indicará, para compor a Comissão Preparatória, 1 (um) representante da cada um dos seguintes órgãos e entidades:

1. Casa Civil;
2. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2010

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2010, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 27/11/2009.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.

Imprensa Oficial — GOVERNO DE SÃO PAULO